



Processo nº 886.627/21

Contrato nº 2023/061.2

OBJETO	Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção, garantia de funcionamento e atualização da ferramenta TeamAudit Risk & Compliance.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
VIXTEAM CONSULTORIA E SISTEMAS S.A.

CNPJ/MF:
02.960.701/0001-06

Endereço:
AV. JERÔNIMO MONTEIRO, 100, 3º ANDAR, CENTRO

Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29.010-002
--------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
MARCELLO MARTINS ALVES DE SIQUEIRA

Cargo
SÓCIO-DIRETOR

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 10/03/23	Data de assinatura 20/03/25	Data de vigência 19/04/25 a 18/04/27
------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais)	Valor da Garantia: R\$ 0,00
---	-----------------------------

Nota(s) de Empenho: 2025NE000730

As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial com o caput do seu artigo 25, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, em especial com o caput do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 19/04/25, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no IGP-M acumulado entre os meses de março/24 a fevereiro/25, nos termos da cláusula décima deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2023/061.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Nota de Empenho n. 2025NE000730, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
 - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
 - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 19/04/25 a 18/04/27, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

Parágrafo segundo – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido, sem ônus à CONTRATANTE, após um período mínimo de 12 (doze) meses de vigência deste instrumento, desde que a CONTRATADA seja comunicada com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

.....”



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 20 de Março de 2025.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Marcello Martins A. de Siqueira
Sócio-Diretor

CCONT/AV